



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## NOTA SOBRE OFÍCIO 07536/2012-GR DO REITOR DA UFRGS

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2012.

No dia 31 de outubro de 2012, o Diretor-Geral do Campus Porto Alegre Prof. Paulo Roberto Sangoi, esteve reunido com o Reitor da UFRGS Prof. Carlos Alexandre Netto e o Prof. Ricardo Schneiders da Silva, tendo como pauta o Prédio da Ramiro Barcelos.

O Reitor manifestou a necessidade da UFRGS na utilização dos Laboratórios existentes no prédio para atender alguns cursos de graduação.

O Diretor-Geral explicou que não haveria qualquer possibilidade de desocupação total do prédio enquanto não concluídas as obras no prédio do Centro, apresentando, inclusive, os projetos aprovados pelas respectivas áreas que atuam no prédio da Ramiro.

O Prof. Paulo Sangoi explicou que a Direção, os professores e técnicos das respectivas áreas, trabalharam durante 2012, inclusive em período de greve, para que os projetos fossem finalizados, sendo as obras iniciadas em 2013, após o devido processo de licitação.

Foi reiterado pelo Reitor a necessidade da UFRGS de ocupação de alguns laboratórios e que poderíamos viabilizar a utilização compartilhada. O Diretor manifestou que isto dependeria de uma análise técnica entre os cursos do IFRS e UFRGS, mas que como Instituições Federais parceiras, poderíamos estudar a questão a partir de Dezembro de 2012, ficando a UFRGS de apresentar as reais necessidades à Direção do Câmpus.

No dia 06 de dezembro de 2012, a Reitora do IFRS e o Diretor do Campus POA foram surpreendidos com o Ofício número 07536/2012 firmado pelo Reitor da UFRGS, no qual são colocados os termos de acordo entre a Direção-Geral do Campus e Reitoria da UFRGS, quanto à desocupação do Prédio da Ramiro Barcelos.

Neste sentido, a Reitoria do IFRS e a Direção-Geral do Campus vem a público esclarecer que em nenhum momento nesta reunião foram tratados ou realizado qualquer acordo quanto a liberação imediata de laboratórios, bem como, fixado prazo para desocupação do prédio da Ramiro Barcelos. O que foi tratado, único e exclusivamente, foi o **estudo** de compartilhamento de alguns laboratórios, isto se houvesse condições técnicas para tal, conforme demanda a ser apresentada pela UFRGS, a qual até o momento não recebemos. Jamais a Direção faria qualquer acordo de compartilhamento sem consulta e anuência de professores e técnicos das respectivas áreas.

**Jamais a Direção do Câmpus se comprometeu em liberar laboratórios, fixou prazos ou fez acordo para desocupação total do prédio, pois os termos colocados no Ofício da UFRGS, inviabilizam a continuidade dos Cursos existentes no Prédio da Ramiro, bem como, prejudicam centenas de alunos matriculados, docentes e técnicos que lá exercem suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Queremos neste momento esclarecer a toda a comunidade que o Prédio da Ramiro Barcelos foi construído com recursos da Educação Profissional para acolher os cursos técnicos da ex-Escola Técnica da UFRGS que, em decorrência da Lei nº 11892 de 29 de dezembro de 2008 passou a integrar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS, juntamente com o CEFET de Bento Gonçalves, Escola Agrotécnica de Sertão e Escola Técnica da FURG.

Esclarecemos também, que de acordo com o artigo 17 da Lei 11892/2008 o patrimônio de cada um dos Institutos Federais será constituído pelos bens e direitos que compõem o patrimônio de cada uma das instituições que o integram, os quais ficam automaticamente transferidos, sem reservas ou condições, ao novo ente.

Portanto, de acordo com a Lei 11892/2008, o prédio da ex-Escola Técnica da UFRGS pertence ao patrimônio do IFRS. No entanto, em decorrência de uma construção política entre entes Federais ligados ao Ministério da Educação, tal ativo futuramente **"poderá"** ser incorporado ao patrimônio da UFRGS, mas isto somente ocorrerá, quando houver condições técnicas de transferência dos cursos que atualmente estão sendo ministrados na sede da Ramiro Barcelos e **não mais houver interesse** do IFRS no prédio, questão que deverá ser deliberada pelo nosso Conselho Superior.

Este esclarecimento torna-se necessário para tranquilizar a nossa comunidade acadêmica, bem como, para informar a comunidade da UFRGS quanto a legitimidade da ocupação do prédio pelo IFRS.

Entendemos que é viável o compartilhamento do Prédio com relação às salas de aulas, auditórios e espaços comuns, entre as duas Instituições Federais, como vem sendo feito até o presente momento, mas não aceitaremos qualquer imposição ou medidas unilaterais neste processo que vem sendo marcado, até então, pela cordialidade e espírito do bem comum entre ambas as Instituições.

Informamos que tanto a Reitora do IFRS e o Diretor-Geral Porto Alegre, continuarão com negociações com a UFRGS, no intuito preservar os interesses comuns, desde que, respeitados os direitos, deveres e autonomia de cada ente público.

Cordialmente

Cláudia Schiedeck Soares de Souza  
Reitora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia  
do Rio Grande do Sul

Paulo Roberto Sangoi  
Diretor-Geral  
IFRS – Campus Porto Alegre